



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.475

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Outubro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.679 de 05 de outubro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3903/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.792.976,00** (um milhão setecentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490	00	1.792.976,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.792.976,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

RENATO BENEVIDES GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.680 de 05 de outubro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2909/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.781.5027-1595- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	4490	00	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

RENATO BENEVIDES GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.681 de 05 de outubro de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3935/2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANISÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANISÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	00	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.682 de 05 de outubro de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4044/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.206.018,00** (um milhão duzentos e seis mil e dezoito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	1.206.018,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.206.018,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

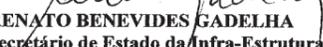
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
RENATO BENEVIDES GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 31.683 de 05 de outubro de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4054/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.547.527,00** (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390	56	4.547.527,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.547.527,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 806030/2007, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, publicados no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2007, creditados na conta nº 10.721-2, do Banco do Brasil S.A.,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 31.684 de 05 de outubro de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4064/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1748- GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PDE	3390	56	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

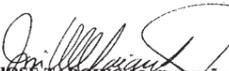
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1748- GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – PDE	3350	56	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010; 122º da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

**Secretarias de Estado**  
**Administração**

PORTARIA Nº 309/SEAD.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e com o objetivo de gerar economicidade para o Governo do Estado, visto que o feriado religioso de Nossa Senhora Aparecida será na terça-feira,

**RESOLVE:**

**I** – Facultar o expediente do dia 11 de outubro de 2010 nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

**II** – Estabelecer o expediente do dia 13 de outubro de 2010 em dois turnos, como forma de compensação;

**III** – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 08 do corrente, e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 13 de outubro de 2010, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

**IV** - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

**PORTARIA Nº.304** João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10016814-1,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor, **WELLINGTON ALVES ARAGÃO**, Professor, matrícula nº 157.487-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 01 (um) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº. 305** João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10019531-8,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **KALINA NARO GUIMARÃES**, Professor, matrícula nº 158.859-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Literatura Comparada, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de agosto de 2010 a junho de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº. 306** João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10022155-6,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS**, Professor, matrícula nº 92.611-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Católica de Santa Fé - UCSF, na Argentina, em convênio com a Escola Superior de Justiça - ESJUS, pelo prazo de 03 (três) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2010.

**PORTARIA Nº 307** João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10050532-5,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **HELENO DE FARIAS SILVA**, Professor, matrícula nº 143.148-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, em Convênio com Fundação Universitária de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FURNE, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de junho de 2010.

**PORTARIA nº 308** João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10021039-2,

**R E S O L V E** prorrogar o afastamento da servidora **CELLY ALBUQUERQUE NOGUEIRA DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 128.398-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para concluir o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela Faculdade Nossa Senhora de Lourdes - FNSL, em convênio com a Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - ULHT, em Lisboa/Portugal, no período de outubro de 2010 a outubro de 2011, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II, § 2º, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**RESENHA N 498.2010** EXPEDIENTE DO DIA 06.10.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SER	165.473-0	CILIANA APARECIDA NUNES GERVAZIO	15	DE 16.08.10 a 30.08.10
SEEC	643.015-5	ROBERTA ELANE DOS SANTOS FERREIRA	15	DE 27.08.10 a 10.09.10
PGE	166.477-8	RODRIGO REGIS PEREIRA	15	DE 03.08.10 a 17.08.10
SEEC	643.015-5	ROBERTA ELANE SANTOS LIMA	15	DE 12.08.10 a 26.08.10
SEEC	647.165-0	LUCIANA RAMOS DOS SANTOS	15	DE 19.08.10 a 02.09.10
SEEC	650.757-3	EVANILSA DE LIMA BARBARA	15	DE 20.08.10 a 03.09.10
SEEC	656.918-8	MARTÊM LÚCIA C. DOS SANTOS PIRES	15	DE 27.05.10 a 10.06.10
SEEC	658.981-2	ANTONIO LOPES DA SILVA	15	DE 15.08.10 a 29.08.10
SEEC	663.116-9	SEVERINO PINHEIRO DE ASSIS	15	DE 21.08.10 a 04.09.10
SEEC	663.778-7	REJANE LIMA DA SILVA	15	DE 10.08.10 a 24.08.10
SEEC	665.260-3	MARIA DAS GRAÇAS NUNES FERREIRA	15	DE 05.03.10 a 19.03.10
SEEC	665.665-0	MARIA ERINETE GUEDES	15	DE 31.05.10 a 14.06.10
SEEC	674.226-2	VANIA LUCIA AZEVEDO DAS NEVES	15	DE 27.05.10 a 10.06.10
SEEC	674.513-0	ROSANE GOMES DA SILVA	15	DE 27.07.10 a 10.08.10
SES	675.599-2	EURIMAR SALES MEDEIROS	15	DE 27.05.10 a 10.06.10
SEEC	682.114-6	IVONETE GOMES MEDEIROS	15	DE 09.07.10 a 23.07.10
SEEC	683.727-1	MAGNA CONSUELO VIEIRA DE MEDEIROS	15	DE 06.05.10 a 20.05.10
SEEC	685.155-0	GILVANIA ANTAS DE SOUSA	15	DE 07.07.10 a 21.07.10
SEEC	689.230-2	GIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA	15	DE 03.05.10 a 17.05.10
SEEC	900.341-0	MARIA VERONICA PESSOA DO NASCIMENTO	15	DE 16.08.10 a 30.08.10
SEDH	900.382-7	GILMARA LACERDA VIANA DE SOUZA	15	DE 17.08.10 a 31.08.10
SEDH	900.391-6	CLAÚDIO GERMANO M. DA SILVA	15	DE 24.08.10 a 07.09.10
SEDH	902.118-3	LUCIANA CELESTINA DOS SANTOS	15	DE 28.04.10 a 12.05.10
SEDH	902.126-4	MARINES FERNANDES DO NASCIMENTO	10	DE 27.06.10 a 05.06.10
SES	902.821-8	ELISABETH MARIA DE SOUSA	15	DE 15.06.10 a 29.06.10
SES	903.967-8	ROSILENE CASTRO DA SILVA COSTA	15	DE 03.08.10 a 17.08.10
SES	903.936-8	JOSÉ SOUTO TORRES	07	DE 24.08.10 a 30.08.10
SES	903.988-1	RISANGELA KARLA DA SILVA NASCIMENTO	15	DE 29.08.10 a 12.09.10

PUBLICQUE-SE

**RESENHA N 499/2010** EXPEDIENTE DO DIA 06.10.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.364-8	GERSON FERREIRA DE FRANÇA	60	DE 16.08.10 a 14.10.10
SEEC	60.848-3	ZENEIDE FERNANDES B. CRISPIM	30	DE 16.08.10 a 14.09.10
SEDS	70.492-0	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA	60	DE 01.09.10 a 30.10.10
SES	74.368-2	NÍVEA MARIA M. ASSUNÇÃO SOUSA	90	DE 08.09.10 a 06.12.10
SEDH	76.183-4	CARMEM LUCIA DE ALBUQUERQUE COSTA	60	DE 01.09.10 a 30.10.10
SEEC	81.610-8	ARLINDO RAIMUNDO FILHO	90	DE 25.08.10 a 22.11.10
SEDS	88.384-1	MARIA LINDALVA SARMENTO SILVA	60	DE 08.08.10 a 08.10.10
SEEC	90.774-0	IVONEIDE BELO DOS SANTOS	60	DE 29.08.10 a 27.10.10
SEEC	91.836-9	ADEILDA MUNIZ ARAUJO ALMEIDA	30	DE 05.06.10 a 04.07.10
SEEC	93.578-6	NADJA MARIA DE FIGUEIREDO	60	DE 16.08.10 a 14.10.10
SES	95.284-2	CLEIDSON DE JESUS DE A. RIBEIRO	90	DE 23.08.10 a 20.11.10
SECAP	125.911-3	EDNEUZA GOMES RODRIGUES	60	DE 24.08.10 a 22.10.10
SEEC	129.360-5	FATIMA DE LOURDES G. DA SILVA	60	DE 24.08.10 a 22.10.10
SEEC	130.812-2	LORENA TRIGUEIRO BARBOSA SILVA	60	DE 08.09.10 a 06.11.10
SEEC	131.567-6	ADERCI LIMA DA SILVA COURA	30	DE 06.06.10 a 05.07.10

SEEC	133.950-8	IVONETE ARAÚJO DO NASCIMENTO	60	DE 31.08.10 a 29.10.10
SEEC	136.718-8	MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE MELO	60	DE 10.09.10 a 08.11.10
SEEC	137.003-1	VIOLETA ODETE CORREIA DOS SANTOS	60	DE 15.09.10 a 13.11.10
SEEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	90	DE 09.08.10 a 06.11.10
SEDS	137.249-1	ALVARO REGIS CESAR FILHO	60	DE 26.08.10 a 24.10.10
SEEC	141.952-8	REGINA CELI FEITOSA	60	DE 06.09.10 a 04.11.10
SEEC	142.950-7	SEVERINA BARBOSA MONTEIRO SILVA	60	DE 08.09.10 a 08.11.10
SEEC	144.165-5	ZENEIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	30	DE 16.08.10 a 14.09.10
SEEC	145.090-5	ALVARO HENRIQUE LISBOA	45	DE 07.06.10 a 21.07.10
CGE	147.642-4	RIVALDO TARGINO DA COSTA	60	DE 10.08.10 a 08.10.10
SECAP	148.725-6	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	45	DE 01.09.10 a 15.10.10
SEDS	155.637-1	GEORGE WELLINGTON F. DA SILVA JUNIOR	90	DE 06.09.10 a 04.12.10
SEEC	157.321-7	PAULO HENRIQUE B. SANTANGELO	90	DE 15.08.10 a 12.11.10
SES	161.098-8	MARIA DE JESUS DA SILVA	60	DE 02.08.10 a 30.09.10
SES	162.967-1	OTAVIANA MARIA TABOSA ARAÚJO	30	DE 13.08.10 a 11.09.10

PUBLICQUE-SE

**RESENHA Nº500/2010**

**EXPEDIENTE DO DIA 06.10.10**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	51.128-5	JOAO INACIO SOBRINHO	60	DE 05/07/10 a 02/09/10
SER	70.313-3	OSMIDIO DA SILVA GOMES	30	DE 26/05/10 a 24/06/10
SEEC	79.621-2	CLAUDETTE NOGUEIRA DOS SANTOS	30	DE 14/07/10 a 12/08/10
SEEC	79.631-0	NELY PIRES DO NASCIMENTO	30	DE 07/07/10 a 05/08/10
SEEC	79.634-4	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LACERDA	30	DE 07/07/10 a 05/08/10
SEEC	81.826-7	MALAQUIAS DE SIQUEIRA FONTES FILHO	30	DE 25/04/10 a 24/05/10
SEEC	83.781-4	MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES	60	DE 13/07/10 a 10/09/10
SEEC	86.154-5	REJANE JACO DE PONTES	30	DE 11/06/10 a 30/06/10
SEPLAG	86.880-9	FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER	60	DE 02/05/10 a 30/06/10
SEEC	87.925-8	NEUZA MARIA CAVALCANTE DE LACERDA	60	DE 05/07/10 a 02/09/10
SEEC	88.343-3	MARIA IRAIDE BRASILEIRO	30	DE 12/07/10 a 10/08/10
SEEC	92.698-1	LUZENEILDA TEIXEIRA MARTINS	30	DE 01/07/10 a 01/08/10
SEEC	96.677-1	EDINAMAR CRISTOVÃO DA NOBREGA LEITE	15	DE 12/07/10 a 26/07/10
SEEC	97.019-1	MARIA RIVAILDA TEOTONIO	30	DE 07/07/10 a 05/08/10
SECAP	99.065-5	VANDA LUCIA MARQUES DE MOURA	30	DE 04/08/10 a 02/09/10
SEEC	130.761-4	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	30	DE 17/08/10 a 15/09/10
SEEC	131.973-6	EDILEIZA OLIVEIRA DE SOUSA TRIGUEIRO	30	DE 28/05/10 a 26/06/10
SEEC	132.161-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	30	DE 29/07/10 a 27/08/10
SEEC	134.588-5	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	60	DE 07/07/10 a 04/09/10
SEEC	136.196-1	MARIA GENÉZIO LEITE LEMOS	30	DE 16/07/10 a 14/08/10
SEDS	137.351-0	VICENTE RODRIGUES DE ALMEIDA	30	DE 27/07/10 a 25/08/10
SEEC	141.431-3	NECY RODRIGUES LIMA	30	DE 09/07/10 a 07/08/10
SEEC	141.399-6	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	60	DE 26/07/10 a 23/09/10
SEEC	142.789-0	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	90	DE 29/04/10 a 27/07/10
SES	149.372-8	LIANA MARIA PINTO VILLARIM	90	DE 26/04/10 a 24/07/10
SEEC	143.715-1	ELMIR BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO	30	DE 06/08/10 a 04/09/10
SEEC	144.448-4	MARIA ALVES DE LIMA	60	DE 08/07/10 a 05/09/10
SEEC	144.977-0	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	60	DE 01/06/10 a 30/07/10
SEEC	145.758-6	CONCEICAO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	30	DE 17/08/10 a 15/09/10
SEDS	155.110-8	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	15	DE 30/05/10 a 13/06/10

PUBLICQUE-SE

  
MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

##### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE ESTATÍSTICA

**Resenha Nº 18 / 2010**

**Expediente do dia 05/10/2010**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL:

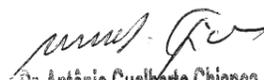
PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE CRUZ	612.498-4	01/07/1987 a 01/07/2002	270
*****	*****	*****	*****	*****

**Resenha Nº 19 / 2010**

**Expediente do Dia 05/10/2010**

O Diretor Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	DIAS
1644/10	GIZELE SARAIVA DA SILVEIRA	611.559-4	01/06/1981 a 01/06/1991	240
1312/10	GILCA DE CARVALHO GOMES	611.522-5	13/01/1991 a 13/01/1996	120
*****	*****	*****	*****	*****

  
Dr. Antônio Gualberto Chianca  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IAASS

## Educação e Cultura

**Portaria nº 481**

**João Pessoa, 05 de 10 de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **CLENILDA FECHINE AGUIAR**, matrícula nº 74.024-1, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito, denúncia de infrações à Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, relativamente aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV, VI e IX; Art. 107, Inc. III, IV, XI, XVI e XVII, supostamente praticada pela Direção da EEEM Hortêncio Sousa Ribeiro, representada nas pessoas da Diretora **Sandra de Fátima Santos Ferreira de Andrade**, matrícula nº 128.807-5 e das Vice-Diretoras **Telma Maria Ribeiro Mendes**, matrícula nº 145.060-3 e **Sônia Maria Maximo de Oliveira**, matrícula nº 87.458-2; infrações aos Art. 106, Inc. I, II, III, IV e IX; Art. 107, Inc. III e XVII, supostamente praticadas pelos Professores **Antônio Firmino Normando**, matrícula nº 157.706-9 e **José Eleomá de Queiroz**, matrícula nº 91.833-4; infrações aos Art. 106, Inc. III, IV e IX; Art. 107, Inc. IV, XI, XVI e XVII, supostamente praticadas pela Professora **Evanice Custódio Rodrigues**, matrícula nº 141.868-8; infrações ao Art. 106, Inc. I, III e VI, supostamente praticadas pela Secretária Escolar **Déborah Virgínia de Sousa Costa**, matrícula nº 166.268-6, todos com lotação nesta Secretaria, cujas denúncias constam do Processo nº 0003778-7/2010-SEEC.

## FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 02/2010

João Pessoa, 04 de outubro de 2010.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº. 10.179, de fevereiro de 1984,

**RESOLVE** nomear, **ELEONORA BRONZEADO KLYTTA**, matrícula nº. 155.785-8 para o cargo de Diretora do Museu, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

  
**KECLLY CRISTINA MOURA DE MENEZES LIRA**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## Receita

## CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 006/2010 – CF/SER.

João Pessoa, 06 de outubro de 2010

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 51, incisos III e IV, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 30.926, de 27 de novembro de 2009, e

**Considerando** o conteúdo do relatório de investigação de denúncia, resultante do processo nº0350252010-0/CF, subscrito pelo Corregedor Fiscal Marcelo Pio de Sales Chaves, onde consta que o servidor **FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO**, matrícula nº082.640-5, vem atrasando rotineiramente suas prestações de contas;

**Considerando** o Processo nº0514132010-3/CF, que trata sobre falta de prestação de contas de aludido servidor;

**Considerando** tratar-se de fatos que, se comprovados, configuram, em tese, infrações disciplinares previstas no art. 106, inciso III e no art. 107, incisos IV e XI, da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Funcionalismo Público Civil do Estado da Paraíba),

R E S O L V E:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Transito, matrícula nº082.640-5, nos fatos acima mencionados, designando os servidores **SILVIO CASTILHO DA NÓBREGA**, matrícula nº090.208-2, **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº 145.927-9, e **GINALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº157302-1, aqueles Corregedores Fiscais e este Assistente Administrativo-3, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração em toda sua extensão, devendo os sindicantes oferecerem ao sindicado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e, no prazo de (30) trinta dias, apresentarem o respectivo relatório conclusivo, contados da publicação deste ato.

**Art. 2º** Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 007/2010 – CF/SER.

João Pessoa, 06 de outubro de 2010

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 51, incisos III e IV, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 30.926, de 27 de novembro de 2009, e

**Considerando** petição de representação subscrita por Elias Francisco Rodrigues Filho, onde consta que o peticionário, no dia 26 de setembro de 2010, foi agredido física e verbalmente, na sede da AFRAFREP, pelo Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito **AGUITÔNIO DANTAS FILHO**, matrícula nº 90.680-8, e ainda que o agressor, visivelmente embriagado, tentou agredir outro circunstante, não conseguindo seu objetivo por ter sido contido pelos seguranças do local;

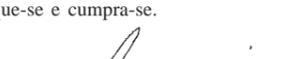
**Considerando** que a vítima da agressão comunicou o fato à Autoridade Policial, conforme Certidão de Ocorrência nº5287/2010-1ºDD, sendo expedida a respectiva requisição para exame de ofensa física de nº312/2010;

**Considerando** tratar-se de fatos que, se comprovados, configuram, em tese, infrações disciplinares previstas no art. 106, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Funcionalismo Público Civil do Estado da Paraíba), c/c o art. 35, inciso II da Lei nº8427/2007(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Fisco Estadual da Paraíba),

R E S O L V E:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventual responsabilidade disciplinar do servidor **AGUITÔNIO DANTAS FILHO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Transito, matrícula nº90.680-8, nos fatos acima mencionados, designando os servidores, **JOÃO BATISTA NETO**, matrícula nº 145.927-9, **SILVIO CASTILHO DA NÓBREGA**, matrícula nº090.208-2, e **GINALDO DE ALMEIDA FIGUEIREDO JUNIOR**, matrícula nº157302-1, aqueles Corregedores Fiscais e este Assistente Administrativo-3, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração em toda sua extensão, devendo os sindicantes oferecerem ao sindicado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e, no prazo de (30) trinta dias, apresentarem o respectivo relatório conclusivo, contados da publicação deste ato.

**Art. 2º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1448

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2609-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO CASEMIRO**, Vigilante, matrícula nº. 80.654-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1450

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1526-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.056-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1451

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2620-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SALOMÉ DE LIMA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.346-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1452

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10206-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEVERIANO DE SOUSA VIEIRA**, Vigilante, matrícula nº. 88.562-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1454

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2473-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JACINTA FERREIRA DE MENEZES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 144.170-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 07 de Maio de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2669-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **HOSANAN PAIVA CHAVES**, matrícula nº. 510.991-4, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1809-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ MARINHO DA SILVA**, matrícula nº. 511.548-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2212-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **SEVERINO ALVES PATRÍCIO**, matrícula nº. 511.484-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3925-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ SOTERO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. 512.580-4, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3178-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **GERALDO DA GAMA**, matrícula nº. 510.501-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1798-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **LUPERCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 511.427-6, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3169-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ CÍCERO DA SILVA**, matrícula nº. 511.665-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2375**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 19014-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **MA-NOEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº. 511.914-6, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2376**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3916-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **JOSÉ NICODEMOS DA SILVA**, matrícula nº. 510.492-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2377**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2628-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **MANO-EL JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº. 515.162-7, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 0354**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00432/06**.

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 351, publicada no D.O.E. de 22 de Julho de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARINALVA DA SILVA PEIXOTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO FELIX PEIXOTO**, matrícula nº 29.209-5, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 5º da Constituição Federal, com sua redação original.

João Pessoa, 15 de Julho de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 962-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 523 de 07/06/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DOMINGOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.302-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03**.

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2308**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 781-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1346 de 13/12/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ COSMO DE SOUZA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.904-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, da EC nº. 20/98 c/c o art. 3º, § 2º da EC 41/03**.

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1328**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4735-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAIS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.830-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1329**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7177-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELEONÓRA PIMENTEL MACÊDO**, Coletor de Dados, matrícula nº. 41.273-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1220-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANA RITA ANDRADE ARRUDA**, Agente de Saúde, matrícula nº. 67.150-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1333**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3324-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANTÔNIA GUEDES RAMOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 72.419-0, lotada na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1334**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8335-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **VICENTE PAULO DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 58.051-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1337**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 950-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ALBANETE BANDEIRA DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 61.298-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1338**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6595-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON**

**TRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUSA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 92.148-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1339**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 353-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA MENDES RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 62.790-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1340**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1892-09,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANTÔNIA LAURA DE SOUSA BEZERRA**, Atendente, matrícula n.º 68.185-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 1341**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 4839-08,

RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS DE AZEVEDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 64.943-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – N.º 0489**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 3661/08,**

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – 330, publicada no D.O.E. de 22 de Julho de 2008, que passará a ter a seguinte redação

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GLÓRIA LINS DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, matrícula n.º **0045-1/DETRAN**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC n.º 41/03.

João Pessoa, 17 de Setembro de 2010

  
**RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO**  
Presidente em Exercício da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 295-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	31789-10	GLAUCIA AMELIA SILVEIRA BARBOSA	74.195-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
02	10954-10	JANSER LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA	70.413-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
03	3708-10	OTAVIO NERY DE MORAIS FILHO	99.706-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
04	3661-10	MARIA DO SOCORRO MAIA LIMA GUEDES	76.202-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
05	4408-10	GERMANA PEREIRA RAMOS	80.573-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
06	3586-10	CARLOS RÉGIO DA COSTA	79.458-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
07	7507-10	GENILDA SOARES ALVES DA SILVA	611.753-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
08	16603-10	EDVALDO EVANGELISTA DE SOUZA	142.222-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
09	11312-10	ADALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	63.774-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
10	5064-10	MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDOCA	75.842-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
11	4893-10	MARIA DO CARMO LUCENA SOARES	89.498-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
12	7974-10	ANA LUCIA MATIAS DA NOBREGA	611.918-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
13	23733-10	IRENALDO DA SILVA	77.607-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
14	4799-10	MARCOS ANTONIO DA SILVA	518.429-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
15	33078-10	LUA YAMAOKA MARIZ MAIA	472.535-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
16	12366-09	ANA GLORIA VIEIRA DE ARAÚJO	71.571-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO
17	4656-10	NEWTON ARNAUD SOBRINHO	145.478-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 260-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
01	23560-10	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

**Resenha/PBprev/GP/nº 296-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	21432-10	YARA MARIA ROCHA CAVALCANTI BARROS	962.115-6	CUMPRIMENTO DE DECISAO JUDICIAL

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº 297-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
25354-10	OSÓRIO MAIA NETO	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 05 de Outubro de 2010

  
**RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO**  
Presidente em Exercício da PBPREV

## Defensoria Pública Geral do Estado

**Portaria Nº 466/2010-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 27 de setembro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS GUIMARÃES**, Símbolo DP-2, matrícula n.º 89.158-4, titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurarabira, para exercer suas funções, em caráter transitório, na 2ª Vara de Bayeux, conforme Processo Administrativo n.º 2702/2010/DPPB/GDPG.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 467/2010-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 27 de setembro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula n.º 075.156-1, titular da 2ª Vara de Bayeux, para exercer suas funções, em caráter transitório, no Juizado Especial Cível da Comarca de Gurarabira, conforme Processo Administrativo n.º 2702/2010/DPPB/GDPG.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria nº 477/2010 - DPPB/GDPG**

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar n.º 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **FÁBIO LIBERALINO DE NÓBREGA**, Símbolo DP-2, matrícula 88.213-5, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar Lucas Carlos Lucena da Silva, nos autos da Ação Penal Nº 038.2008.001.387-3, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Itabaiana.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Portaria Nº 478/2010-DPPB/GDPG**

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** suspender as Férias dos Defensores Públicos abaixo relacionados, concedidas através da **Portaria Nº 470/2010-DPPB/GDPG**, publicada no Diário Oficial em 06/10/2010,

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ADMILSON VILLARIM FILHO	91.285-9	1ºPER/2009	2136/10	-0-
ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	73.758-5	1ºPER/2009	2492/10	JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO
ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA	79.833-9	2ºPER/2010	1416/10	ALUIZIA MARIA DO CARMO
ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA	89.839-2	2ºPER/2009	1786/10	FRANCISCO LOPES LACERDA MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA
CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	68.622-1	1ºPER/2010	1552/10	OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO
DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA	56.840-6	1ºPER/2010	2341/10	-0-
DINA MARIA CAVALCANTI CARNEIRO	58.929-2	1ºPER/2010	1820/10	ELZA REGIS DE OLIVEIRA LIMA
ELENICE DE FRANÇA LEMOS	68.718-9	1ºPER/2010	2380/10	MARIA DE LOURDES MELO
ELIZABETH MIRANDA OLIVEIRA TROCOLLI	59.982-4	1ºPER/2010	2194/10	ALUÍZIO HILÁRIO DE SOUZA
FERNANDA PORTO DE ARAÚJO LIMA	94.959-1	2ºPER/2010	2330/10	-0-
FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	96.504-9	1ºPER/2010	1980/10	FERNANDA FERREIRA BALTAR
FRANCISCO DE ASSIS COELHO	109.260-0	2ºPER/2010	0471/10	FRANCISCO FREIRE FIGUEIREDO FILHO
FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ	73.876-0	2ºPER/2009	3122/09	MARINÉZIA RIBEIRO FERREIRA
GILDIVAN LOPES DA SILVA	83.495-5	1ºPER/2009	2298/10	TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA
JOANA DARCK LACERDA	98.742-5	2ºPER/2009	2118/10	-0-
JOÃO BATISTA DE SOUSA	98.247-4	2ºPER/2010	3934/10	ALESSANDRO TRIGUEIRO C.B.B.LIRA
JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS	96.968-1	1ºPER/2010	2340/10	MARIA DE FÁTIMA MARQUES
JOSÉ BERNADINO NETO	87.094-3	1ºPER/2010	2352/10	WALLACE OZIREZ COSTA
JOSÉ DE PAULA RÉGO	90.304-3	1ºPER/2010	2434/10	ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES
JOSÉ RÉGIS DA SILVA	107.198-0	1ºPER/2010	2230/10	ARNALDO MARQUES DE

JOSÉ WILLAMI DE SOUSA	98.764-8	2ºPER/2010	2020/10	SOUSA
KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	87.038-2	1ºPER/2010	2151/10	ROSANGELA MARIA M. MEDEIROS
KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA	83.286-3	2ºPER/2009	1012/10	MOZENEIDE VIEIRA LOPES
MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI	58.863-6	1ºPER/2010	1657/10	ALBERTO JORGE DANTAS SALES
MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS	85.438-7	1ºPER/2010	2240/10	MARIA AUXILIADORA DE JESUS
MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA	95.432-2	2ºPER/2010	2150/10	ANTONIO GONÇALVES VIEIRA
MARIA DA PENHA CHACON	87.024-2	2ºPER/2010	1384/10	ANTONIO PEREIRA BORBA
MARCOS ANTONIO MEDEIROS GUIMARÃES	89.158-4	2ºPER/2010	2356/10	MARIA ELEDITE A. ISIDRO
MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO	99.419-7	2ºPER/2010	1947/10	-0-
NIVAN MEDEIROS ARAÚJO	80.023-6	1ºPER/2010	2278/10	MARIA MARGARETE DA SILVA
ODINALDO ESPÍNOLA	59.647-7	2ºPER/2008	2113/10	JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS
ODÍVIO NOBREGA DE QUEIROZ	72.6273	1ºPER/2010	608/10	-0-
PAULO CELSO DO VALLE FILHO	73.469-1	1ºPER/2009	1946/10	PAULA FRASSINETE H. NOBREGA
PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL	63.097-7	2ºPER/2010	2469/10	EVERALDO LIRA DE LIMA
PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO	75.176-6	1ºPER/2010	338/10	ALICE ALVES COSTA ARANHA
RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA	58.445-2	2ºPER/2010	463/10	MARIA BERENICE R. C. PAULO NETO
ROBERTO GOMES LOPES	91.313-8	1ºPER/2010	2428/10	SYLVIO PÉLICO PORTO FILHO
ROSA MARIA ELIAS SILVA	70.070-3	1ºPER/2010	2078/10	MARIA JUVINETE ANACLETO
SEVERINO NUNES DE LUCENA	75.486-2	1ºPER/2010	2382/10	-0-
TANIA VIEIRA BARROS	88.830-3	2ºPER/2010	365/10	ARLAND DE SOUSA LOPES
VALERIA MARIA SOLANO M. FONSECA	131.726-1	1ºPER/2010	143/10	LUCIANO M. BEZERRA
VIRGULINO DE MEDEIROS NETO	91.273-5	2ºPER/2010	038/10	ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA
VICENTE ALENCAR RIBEIRO	109.276-6	2ºPER/2009	1858/10	-0-

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
ELSON PESSOA DE CARVALHO  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO